



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

## CONTROLO DORIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

#### RELATÓRIO DA CONTROLADORIA/CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO Exercício de 2017

##### **1. Normatização do sistema e histórico legal**

Instituído pela Lei Ordinária n.º 12.089, de 19 de dezembro de 2006, o Controle Interno do Legislativo do Município de Curitiba surgiu com a finalidade de desempenhar as atividades previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com o objetivo de tornar-se um instrumento de prática operacional capaz de apoiar a administração de forma coordenada, a comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal.

No que diz respeito a seu histórico legal o mesmo deu-se conforme segue:

- OUTUBRO DE 2006: reunião com o Presidente da Câmara e demais Diretores para elaboração do projeto de criação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Curitiba;
- NOVEMBRO DE 2006: encaminhamento do projeto de criação do Sistema de Controle Interno para apreciação e aprovação da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Curitiba;
- DEZEMBRO DE 2006: encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária dispendo sobre alterações da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Curitiba incluindo a criação da Controladoria do Legislativo, como órgão de controle interno;
- JANEIRO DE 2007: entra em vigor a Resolução n.º 03/2006 que alterou a Resolução n.º 03/2000, que estabelece a estrutura organizacional e níveis hierárquicos e funcionais da Câmara Municipal de Curitiba incluído a Controladoria como órgão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

### CONTROLO DORIA

controle interno. A Resolução n.º 03/2000 foi novamente alterada pela Resolução 02/2011 e Resolução 10/2012.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2017 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: CARLOS NIEMEYER	
CPF: 639.813.009-04	RG: 4.186.500-8
Endereço: Rua Cambará, n.º 279	
Bairro: Juvevê	CEP: 80.030-380
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná
Telefone residencial: 3027-7869	e-mail: cniemeyer@cmc.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data de início: 01/01/2014 Data do fim: 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Nome do cargo ocupado: Analista Econômico-Financeiro	
Ato de nomeação: 28/1994	
Data de realização do concurso: 15/08/1994	

#### 3. Relação de Servidores

Servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Jussana Carla Marques	CPF: 033.693.939-64
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	
Nome: Margarete Zimmermann Nakano	CPF: 652.155.919-20
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	
Nome: Rogerio Capriglioni	CPF: 561.605.009-10
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista Econômico-Financeiro	
Nome: Paulo Roberto Lemos de Jesus	CPF: 536.323.039-91
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista Econômico-Financeiro	
Nome: Tiago Przysiada	CPF: 042.315.089-84
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico-Administrativo	



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

### CONTROLO DORIA

Nome: Marco Antonio Busnardo	CPF: 519.510.109-49
Período de responsabilidade: 05/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor Orçamentário e Financeiro	
Nome: Érica Martins Frediani	CPF: 781.008.529-87
Período de responsabilidade: 05/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor Jurídico	

#### 4. Ações desenvolvidas pela Controladoria no exercício de 2017:

De acordo com seu plano de atuação, relativamente ao **exercício de 2017**, a Controladoria realizou auditorias, avaliações de controles internos, regulamentações e monitoramentos junto as diversas áreas da estrutura organizacional administrativa, com o objetivo de avaliar resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Seguem abaixo, de forma sintética, o resumo geral dos trabalhos no decorrer do referido exercício:

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações / Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou Amostra avaliada	Conclusão
1	Janeiro a Dezembro	Licitações	a) Contratações Diretas em andamento; b) Procedimentos Licitatórios em andamento; c) Alterações Contratuais em andamento.	Análise quanto à instrução inicial de processos administrativos de contratação direta, de procedimentos licitatórios e de alterações contratuais quanto aos aspectos formais e legais, nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Instrução Normativa de nº 01/2014 desta Controladoria.	127 Processos	Regular
2	Janeiro a Dezembro	Contabilidade e Finanças	Concessão de Suprimentos de Fundos e Prestação de Contas	Análise dos processos administrativos de Abertura e de Prestação de Contas de	100%	Regular



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

### CONTROLADORIA

				Suprimento de Fundos com a verificação de documentos comprobatórios da legalidade das despesas realizadas.		
3	Janeiro a Dezembro	Contabilidade e Finanças	Diárias concedidas e Prestação de Contas	Análise dos processos administrativos de concessão e de prestação de contas de diárias recebidas com a verificação de documentos comprobatórios dos deslocamentos.	30%	Regular
4	Janeiro a Dezembro	Licitações	a) Contratações Diretas concluídas; b) Procedimentos Licitatórios concluídos; c) Alterações Contratuais concluídas.	Análise, por amostragem, dos processos administrativos de contratação direta, de procedimentos licitatórios e de alterações contratuais concluídos durante o exercício quanto aos aspectos formais e legais, nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93, da Junho e Novembro Lei Complementar nº 147/2014 e da Instrução Normativa de nº.º 01/2014 desta Controladoria.	21 processos	Regular
5	Abril	DARH	a) Verificação do cálculo da retenção, dentre outros, por ocasião da implantação do novo sistema de Folha de Pagamento.	Visita "in loco" com a realização de entrevista e verificação de documentos.	15 matrículas de tipos diversos	Regular
6	Janeiro a Dezembro	Portal da Transparência	a) Avaliação da forma de lançamento das informações, e compatibilidade com o termo de ajustamento firmado com o MP.	Exame e verificação de documentos, comparações e conferência.	N/A	Regular



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

### CONTROLO DORIA

7	Junho a Setembro	Estrutura Administrativa / Diversas Áreas	a) Avaliação dos controles internos e regularidade, em relação a atuação dos fiscais de contratos.	Visitas "in loco" com a realização de entrevistas e verificação de documentos.	7 contratos	Regular
8	Janeiro a Dezembro	Estrutura Administrativa / Diversas Áreas	a) Elaboração de normativas visando a adequação de procedimentos administrativos diversos.	Visitas "in loco" com a realização de entrevistas e verificação de documentos.	N/A	Regular

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Relativamente ao exercício de 2017, a Controladoria realizou auditagens, avaliações de controles internos e monitoramentos em setores específicos, ou seja, naqueles cujas atividades demandam a realização de despesas mais representativas no contexto da gestão orçamentária/financeira, tais como: despesas com pessoal, contratação de serviços e aquisição de bens.

Em termos de auditoria, destacamos a realizada junto aos fiscais dos principais contratos firmados por esta Câmara, onde foi verificada a forma de controle estabelecida pelos mesmos, bem como seu conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido e a respeito dos contratos que fiscalizam.

Na amostra auditada dos processos administrativos relativos a licitação, contratação por dispensa de licitação e aditivos contratuais, verificamos que os mesmos foram instruídos de acordo com as normas legais vigentes aplicáveis, demonstrando portanto, regularidade e enquadramento às normas legais e aos princípios que regem a administração pública.

Salientamos que além de realizar auditagens, avaliação de controles internos e monitoramentos regulares a Controladoria exerceu também, um trabalho orientativo/preventivo, apontando em tempo real aspectos que necessitam ser corrigidos ou observados de forma a assegurar tranquilidade aos gestores administrativos deste Legislativo Municipal.

Destacamos ainda o trabalho de elaboração e apresentação aos gestores, de diversas normas internas que visam a melhoria, adequação e eficiência de procedimentos internos, tais como: Resolução para a realização de Despesas de Pronto Pagamento, Resolução para a regulamentação do registro de ponto e utilização de banco de horas, Lei para pagamento do RIT, Resolução para o estabelecimento de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

## CONTROLO DORIA

normas voltadas às benfeitorias realizadas em gabinetes pelos Vereadores, dentre outras.

### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Crédito Extraordinário	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos (máximo de 6%)	1,53% Regular
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 4,5%)	2,63% Regular
Folha de Pagamento da Câmara (máximo de 70%)	41,99% Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

### 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não se aplica, pois não foram constatadas situações de Irregularidades ou de Ressalvas contidas no quadro de procedimentos acima.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

## CONTROLDADORIA

### 8. Demais ações desenvolvidas

Não se aplica, pois não há recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).

Curitiba, 28 de março de 2018.

---

**Carlos Niemeyer**

Controlador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**CONTROLDORIA**

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esse Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2017, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 28 de março de 2018.

---

**Carlos Niemeyer**

Controlador